



MENSAGEM Nº 16/2026

Corumbataí do Sul, 08 de maio de 2026.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Encaminho à apreciação desta Egrégia Câmara Municipal o **Projeto de Lei nº 16/2026**, que **altera dispositivos da Lei Municipal nº 475/2009 e dá outras providências**.

A presente proposta tem por finalidade promover ajustes na estrutura administrativa da municipalidade, com vistas à modernização e à gestão pública com maior eficiência, mediante a atualização de dispositivos legais e a criação de cargos que se mostram essenciais ao bom funcionamento dos serviços públicos.

Diante da relevância da matéria e da necessidade de seu pronto processamento, **solicito a tramitação em regime de urgência**, conforme previsto na Lei Orgânica do Município.

Na certeza de contarmos com a costumeira atenção e espírito público de Vossas Excelências, renovamos votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Alexandre Donato

Prefeito Municipal



PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 16/2026
DE 08/05/2026

ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI 475/2009 E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBATAÍ DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVARÁ, E EU, ALEXANDRE DONATO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONAREI A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Altera as tabelas inseridas nos arts. 21 e 22, ambas da Lei Municipal 475/2009, que constarão doravante com a seguinte redação, respectivamente:

Quantidade	Cargo	Símbolo	Carga Horária
11	Secretário	LEI	40 horas
01	Coordenador Geral	CC-1A	40 horas
01	Coordenador Adjunto	CC-1B	40 horas
01	Supervisor de Obras e Engenharia	CC-1C	40 horas
01	Procurador Geral	CC-1	40 horas
01	Assessor de Comunicação	CC-1	40 horas
01	Diretor Geral de Contabilidade	CC-1	40 horas
01	Coordenador do Controle Interno	CC-1	40 horas
26	Diretor Geral	CC-2	40 horas
26	Chefe de Departamento	CC-3	40 horas
10	Assessor I	CC-4	40 horas
19	Assessor II	CC-5	40 horas
16	Assessor III	CC-6	40 horas
25	Assessor IV	CC-7	40 horas
22	Assessor V	CC-8	40 horas

SIMBOLOGIA	VALOR
LE	LEI ESPECÍFICA
CC-1-A	R\$ 16.730,00
CC-1-B	R\$ 11.000,00
CC-1-C	R\$ 6.533,48
CC-1	R\$ 5.447,82
CC-2	R\$ 4.766,86
CC-3	R\$ 4.085,89
CC-4	R\$ 3.404,91
CC-5	R\$ 2.723,92
CC-6	R\$ 2.179,13
CC-7	R\$ 1.826,68
CC-8	R\$ 1.708,83

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, 08 de maio de 2026.

ALEXANDRE DONATO
 Prefeito Municipal